

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 34/2022 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N. 04/2002. PROCESSO N. 00054-00052519/2021-17. PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022.

Processo Referência: 00054-00017195/2023-32

Cláusula Primeira - Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, RESOLVE AUTORIZAR O APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços n. 34/2022, com a empresa **R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 07.566.931/0001-09, localizada na Rua Babaçu, Lote 23, 2º ANDAR, Águas Claras-DF, CEP: 71.928-000, telefone: (61) 3028-6813, e-mail: contato@r2rfacility.com.br, representada por JESUINA DE FATIMA ARAÚJO, R.G. 3.961.208 SSP-DF, CPF nº 434.174.501-87, na qualidade de representante legal, doravante denominada Contratada, para repactuação do valor da mão de obra, segundo preceitua o art. 40, inciso XI, c/c os art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8666/93, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e cláusula décima terceira do Contrato n.º 34/2022.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. Concessão de repactuação do valor total do Contrato n. 34/2022 (102642599), com efeitos financeiros a partir de 16JAN2023, tendo em vista a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2022/2023 da categoria Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem (106351184), para o período de 01DEZ2022 a 31AGO2023, com data-base em 1º de setembro, firmada entre o SINDICATO BRASILENSE DE HOSP. CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS e SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego DF000767/2022 em 21DEZ2022, passando o valor total do contrato de R\$ 852.482,88 (oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme Contrato n. 34/2022, para R\$ 908.007,57 (novecentos e oito mil e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme Quadro Resumo* (110328697) e quadro da Cláusula Terceira abaixo.

*desse valor deve-se abater o período de 29 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, pois, o Contrato nº 34/2022, no item 8.1.1., regula que *in verbis* "a prestação do serviço deverá ter início a partir de 16 de janeiro de 2023".

Cláusula Terceira - Do Valor do Apostilamento - REPACTUADO, conforme quadro abaixo.

3.1. Da repactuação da CCT-2022/2023, conforme memória de cálculo (110328697), o valor do presente apostilamento é de R\$ 55.524,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos):

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - ATUAL						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (DxE)
I	TE- 44 Horas Semanais	R\$ 3.738,96	1	R\$ 3.738,96	19	R\$ 71.040,26
II	TE- 12 X 36	R\$ 3.857,61	1	R\$ 3.857,61	0	R\$ 0,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					19	R\$ 71.040,26

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	Valor
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (=Posto de Serviço) / TE 44 D TGI2	R\$ 3.738,96
B	Valor Proposto por Unidade de Medida (=Posto de Serviço) / TE 12X36 N TGI2	R\$ 3.857,61
D	Valor Mensal do Serviço	R\$ 71.040,26
E	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 852.483,17

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (Repactuado)						
QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (DxE)
I	TE- 44 Horas Semanais	R\$ 4.155,64	1	R\$ 4.155,64	19	R\$ 78.957,18
II	TE- 12 X 36	R\$ 4.214,31	1	R\$ 4.214,31	0	R\$ 0,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					19	R\$ 78.957,18

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	Valor
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (=Posto de Serviço) / TE 44 D TGI2	R\$ 4.155,64
B	Valor Proposto por Unidade de Medida (=Posto de Serviço) / TE 12X36 N TGI2 *	R\$ 4.214,31
C	Valor Mensal do Serviço	R\$ 78.957,18
E	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço x nº de meses (11,5) do contrato **)	R\$ 908.007,57

*não houve implantação deste posto de trabalho.

** Período do contrato de 16 de janeiro de 2023 a 28 de dezembro de 2023.

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS JANEIRO/2022 A MARÇO/2023

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto	Quantidade	Valor Proposto	Quantidade	Valor Total do Serviço (F)=
TE- 44 Horas Semanais	R\$ 4.155,64	1	R\$ 4.155,64	19	R\$ 78.957,18
TE- 12 X 36	R\$ 4.214,31	1	R\$ 4.214,31	0	R\$ 0,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 78.957,18
Valor pago em Janeiro de 2023. Conforme NF nº 3.340 (105803312)					R\$ 35.520,12
Valor pago em Fevereiro de 2023. Conforme NF nº 42 (107858958)					R\$ 71.040,24
Valor pago em Março de 2023. Conforme NF nº 70 (109814916)					R\$ 71.040,24
Valor Total Pago					R\$ 177.600,60
Valor REPACTUADO que deveria ter sido pago em Janeiro de 2023					R\$ 39.478,59
Valor REPACTUADO que deveria ter sido pago em Fevereiro de 2023					R\$ 78.957,18
Valor REPACTUADO que deveria ter sido pago em Março de 2023					R\$ 78.957,18
Valor Total que deveria ter sido Pago					R\$ 197.392,95
Diferença de valor de pagamento (Janeiro, Fevereiro e Março de 2023) - Total					R\$ 19.792,35

I - A CONTRATADA terá que emitir Nota Fiscal, a partir de Abril de 2023 e assim sucessivamente, no valor de R\$ 78.957,18 mensais, atualizados pelas alterações ocorridas em cada mês.

3.2. Conforme proposta apresentada pela contratada, não há reajustes nos valores dos insumos.

Cláusula Quarta – Disponibilidade Orçamentária

4.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170485;

II – Programa de Trabalho: 28845090300FM0053;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50

IV – Fonte de Recursos: 0151000000

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Contrato a que se refere.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Sétima - Da Obrigação da Empresa

7.1. A CONTRATADA deverá:

7.1.1. Emitir Nota Fiscal referente aos meses de Janeiro (R\$ 3.958,47), Fevereiro (R\$ 7.916,94), e Março (R\$ 7.916,94) de 2023, no valor total de R\$ 19.792,35 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), quanto a repactuação da CCT, a serem quitadas por meio da Nota de Empenho atual que possuir saldo suficiente;

7.1.2. Passar a emitir Nota Fiscal, a partir de Abril de 2023 e assim sucessivamente, no valor de R\$ 78.957,18 mensais, atualizados com as alterações ocorridas.

7.1.3 Reforçar a garantia contratual aos novos valores, com seu reforço de 2% (dois por cento) sobre o valor do apostilamento, a título de garantia, de acordo com o que prevê o Art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, ou seja, complementar a garantia em R\$

Pelo Distrito Federal:

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 26/04/2023, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110525415** código CRC= **6338C3D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

00054-00052519/2021-17

Doc. SEI/GDF 110525415